



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**



São Paulo, 04 de janeiro de 2005
Ofício Circular n.º 001/CMDCA/SP/2005

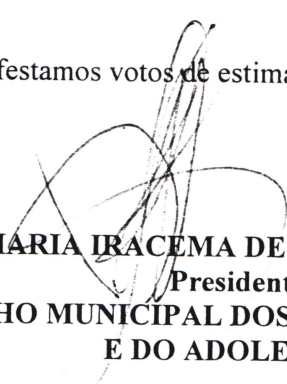
Dirigido a Todos Subprefeitos do Município de São Paulo,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe confere a lei 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente –vem através do presente solicitar que seja viabilizado 1 veículo com motorista , à disposição dos Conselheiros Tutelares dessa região a fim de garantir o exercício de suas atividades conforme disposto na Lei 13.116/01, artigo 2º, de 09/04/2001, até que seja tomada as providências cabíveis por essa Subprefeitura no que tange a contratação dos veículos e motorista , uma vez que foi transferida a responsabilidade pelo pleno funcionamento dos Conselhos Tutelares para as Subprefeituras, conforme Decreto 43.045 de 02 de abril de 2003.

Por oportuno informamos ainda que foi realizada gestão junto a Secretaria de Subprefeituras no momento da elaboração do orçamento para o exercício de 2005, com a finalidade de garantir a utilização da dotação orçamentária para a cobertura de despesas dos referidos transportes.

Desde já agradecemos a colaboração e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Manifestamos votos de estima e consideração.


MARIA IRACEMA DE ARAUJO ROCHA
Presidente do
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

